

## Modelos utópicos de comunicação de massa para a democracia

Luis Felipe Miguel

*Resumo: O controle dos meios de comunicação de massa é um dos principais pontos de estrangulamento das democracias. Embora as principais correntes da teoria democrática concedam pouquíssima atenção à questão, alguns autores esboçam projetos de reorganização da mídia que permitiriam o aprofundamento da autonomia popular, ampliando a pluralidade de vozes presente no debate público. Tais projetos ganhariam maior nitidez caso fossem embasados pelas correntes da teoria democrática que se preocupam com a ampliação da capacidade de intervenção política dos grupos subalternos.*

---

A realização efetiva da democracia, entendida como verdadeiro governo do povo, em que se concretiza o projeto de *autonomia coletiva* – a produção das normas que regem a sociedade por seus próprios integrantes, em conjunto –, é o desafio insuperado e possivelmente insuperável das organizações políticas. Mesmo Rousseau, o patrono dos democratas radicais, daqueles que acreditam que é possível estender a soberania popular para além de sua manifestação ritual nas eleições, dizia que “um governo tão perfeito não convém aos homens”, mas apenas a um “povo de deuses”<sup>1</sup>.

Os obstáculos para a plena realização da democracia nas sociedades contemporâneas são muitos e, em linhas gerais, bem conhecidos. Os mais banais dizem respeito à necessidade da representação política, motivada pelo tamanho e população dos Estados modernos e pela forte especialização funcional de suas sociedades, e aos fenômenos associados de autonomização dos representantes em relação a seus constituintes. Outras desigualdades (além da desigualdade de poder político gerada pela própria representação), porém, também são muito importantes. A incorporação formal de mais e mais grupos sociais à cidadania política – não-proprietários, minorias étnicas,

---

<sup>1</sup> Jean-Jacques Rousseau, *Du contract social*, em *Œuvres complètes*, t. III. Paris: Gallimard, 1964, p. 406.

mulheres – não significou sua efetiva inclusão no processo decisório. Tais grupos costumam permanecer à margem, uma vez que possuem menos capital econômico e cultural, menos tempo livre, menor legitimidade e uma rede de relações sociais menos eficaz para a ação política. Por outro lado, o pensamento conservador julga que essa exclusão é uma condição necessária para a estabilidade política, na medida em que reduz o nível de conflito de interesses na arena política.

Um ponto de estrangulamento importante, quando se pensa no aprofundamento das democracias contemporâneas, é a difusão da informação. De forma um tanto esquemática, é possível dizer que, para que o cidadão seja capaz de fazer uma opção política consciente, ele precisa estar provido de informações adequadas sobre: (a) quais são os projetos em disputa, quem os apóia, quais interesses eles promovem e quais prejudicam; e (b) o mundo social, isto é, quais são os desafios a serem enfrentados, as alternativas possíveis e suas conseqüências. O adjetivo “adequadas”, na frase anterior, costuma ser lido como “verdadeiras”. No entanto, para a grande maioria dos casos relevantes, o valor de verdade é discutível. O que está em jogo são os princípios de percepção do mundo político e social, envolvendo crenças, valores e convicções. Os fatos não precisam apenas ser apresentados, eles precisam ser selecionados, interpretados, encaixados em narrativas dotadas de poder explicativo, ter seu peso relativo avaliado. Embora falsificações factuais possam e devam ser coibidas, o que caracteriza a informação adequada para uma sociedade democrática é, acima de tudo, seu caráter *plural*. As diferentes perspectivas e visões-de-mundo devem estar disponíveis para o conjunto de cidadãos e cidadãs.

Nas sociedades complexas contemporâneas, o provimento de informações sobre o mundo é tarefa de sistemas específicos, que formam o jornalismo, entendido aqui em sentido amplo (a imprensa escrita, mas também a divulgação de notícias por outros meios, como rádio, televisão ou internet). Em pequenas comunidades autárquicas, é possível imaginar que cada pessoa obtenha todas as informações significativas de que necessita para tocar sua vida através de sua vivência cotidiana ou do contato pessoal com testemunhas. No entanto, à medida em que esta sociedade cresce e que amplia suas trocas com comunidades próximas (e remotas), as informações significativas deixam de estar diretamente disponíveis. E a partir do momento em que aumenta o dinamismo

desta sociedade, com o abandono de práticas tradicionais, cada indivíduo passa a precisar de um volume maior de informação.

O jornalismo supre esta necessidade; dito de forma sintética, o trabalho jornalístico consiste em recolher informações dispersas (através de uma rede de repórteres), “empacotá-las” através de determinados processos técnicos (jornal, rádio, televisão) e, enfim, distribuir o produto final a uma audiência diversificada. Para entender a relação entre este produto e seu público, é útil introduzir uma categoria de Giddens, o “sistema perito” (*expert system*)<sup>2</sup>. Trata-se de um sistema de competência técnica especializada, do qual as pessoas em geral se servem, mas sem serem capazes de compreender seu funcionamento ou avaliar *a priori* sua eficácia.

A perícia ou especialização que a atividade jornalística exige já é, por si só, um fator negativo para a democracia, pois favorece a monopolização da capacidade de emissão destes discursos por parte de uma categoria de profissionais. Mais grave ainda é a concentração da mídia nas mãos de um pequeno grupo de empresas, o que significa que a difusão da informação é, em grande medida, controlada por um grupo de pessoas com significativos interesses em comum. De maneira algo caricata, mas nem por isso inverídica, pode-se afirmar que os séculos XVIII e XIX perceberam os riscos do controle estatal ou político da informação, travando a luta pela abolição da censura, enquanto o século XX aprendeu sobre os riscos do controle mercantil ou econômico – mas não encaminhou nenhuma solução efetiva para o problema<sup>3</sup>.

Neste *paper*, discuto modelos para democratização efetiva da mídia, que chamo aqui de “democratas radicais”. A principal elaboração é o “pluralismo regulado” de John B. Thompson, mas trato também de propostas próximas. Após uma breve contraposição entre estes autores e outras correntes que postulam um ideal de mídia para a democracia (entendida de forma ampla o suficiente para abranger a democracia proletária leninista), exploro a visão democrata radical, buscando indicar suas potencialidades e seus limites. Por fim, indico como uma corrente específica da teoria contemporânea da democracia – a dos chamados “teóricos da diferença”, representada

<sup>2</sup> Anthony Giddens, *The consequences of modernity*. Stanford: Stanford University Press, 1990; para a aplicação à mídia, ver Luis Felipe Miguel, “O jornalismo como sistema perito”. *Tempo Social*, nº 11. São Paulo, 1999, pp. 197-208.

<sup>3</sup> Há uma vasta literatura que discute os problemas da concentração da mídia e, portanto, não preciso me alongar sobre o tema aqui. Ver, entre muitos outros, Ben H. Bagdikian, *The media monopoly*. Boston: Beacon Press, 1997.

sobretudo pela obra de Iris Marion Young – pode contribuir para a construção de um modelo aprimorado, democrata radical, de mídia para uma democracia aprofundada.

### **Quatro modelos de mídia para uma política justa**

Não é isento de polêmica, muito pelo contrário, o sentido de “democracia” para as sociedades contemporâneas. Como diz David Beetham, o *conceito* de democracia é incontestável – é uma forma de tomada de decisões públicas que concede ao povo o controle sobre elas – mas não as *teorias* da democracia, que discutem “quanto de democracia é desejável ou praticável, e como ela pode ser realizada numa forma institucional sustentável”<sup>4</sup>.

Apenas para introduzir a discussão, é possível fazer um paralelo entre quatro modelos de democracia, observando como cada um deles apresenta o ordenamento ideal dos meios de comunicação de massa. Na verdade, os três primeiros modelos concedem pouquíssima atenção à mídia; o quarto, em geral, também, mas a ele estão vinculados (ainda que de forma lateral) os autores que ocuparão o restante deste *paper*.

O primeiro modelo é o liberal-pluralista, que corresponde à ideologia oficial dos regimes de tipo ocidental. Nele, o conteúdo democrático consiste basicamente na concorrência eleitoral e na vigência de um conjunto de liberdade e direitos formais, que, entre outros objetivos, buscam gerar um ambiente propício à competição entre as elites políticas. Incluo, em seguida, o modelo leninista, aceitando caracterizá-lo como “democrático” – com uma generosidade apenas um pouco maior que a daqueles que consideram plenamente democrático, sem necessidade de qualquer adjetivação, o modelo concorrencial que vigora hoje no mundo ocidental. O conteúdo democrático estaria na pretensão de promover os interesses da parcela majoritária da população, as classes trabalhadoras.

O terceiro modelo, da esfera pública, está ligado sobretudo a Habermas e às visões de democracia deliberativa dele derivadas. Nele, a realização efetiva da democracia depende da existência de um ambiente comunicacional livre de constrangimentos e voltado à promoção do entendimento racional. No entanto, a mídia encontra pouco espaço na teoria, que costuma se mover no universo dos princípios abstratos.

<sup>4</sup> David Beetham, “Liberal democracy and the limits of democratization”, em David Held (ed.), *Prospects of democracy*. Stanford: Stanford University Press, 1993, p. 55.

Por fim, agrupo sob o nome de “democratas radicais” diferentes visões críticas da democracia liberal existente no mundo ocidental, que julgam necessária a ampliação da capacidade de intervenção política de grupos hoje marginalizados. De forma geral, são tentativas de resposta à necessidade de um novo projeto para a esquerda, depois da falência da utopia socialista – ainda que, como observa uma autora da própria corrente, tais tentativas possuam fraca capacidade de convencimento porque não enfrentam a questão da economia política<sup>5</sup>. A mídia tende a ser deixada em segundo plano também pela maior parte dos teóricos da democracia radical, mas a lacuna é em grande parte suprida pelo fato de que importantes pensadores críticos da comunicação, a começar por Thompson e McChesney, apresentam significativos pontos de contato com a corrente, mesmo quando não se identificam expressamente com ela.

O quadro I abaixo apresenta, de forma bastante esquemática e simplificada, uma comparação entre os quatro modelos de democracia, no que diz respeito à mídia. É possível traçar três grandes linhas divisórias. A primeira coloca, de um lado, modelos que admitem a possibilidade de transmissão imparcial de informação, ao menos como horizonte normativo (a vertente liberal e a deliberativa, vinculada à idéia de esfera pública), e do outro aqueles que reconhecem que a informação sempre reflete os interesses dos emissores (leninistas e democratas radicais). A segunda clivagem contrapõe os modelos que apresentam o pluralismo como valor central (liberais e democratas radicais) àqueles que descartam ou minimizam sua importância (leninistas e deliberacionistas). Por fim, democratas radicais e deliberativos dedicam grande atenção ao processo de formação de preferências na arena política (e portanto se abrem para a compreensão da centralidade da comunicação), muito mais do que liberais ou leninistas.

### **Quadro I – A mídia “ideal” para diferentes visões da democracia**

---

<sup>5</sup> Nancy Fraser, *Justice interruptus*. New York: Routledge, 1997, p. 2.

	liberal-pluralista	leninista	esfera pública	democrata radical
conteúdo da mídia	pluralidade gerada pelo mercado	“linha justa” garantida pelo partido	discussão imparcial	pluralidade promovida por mecanismos extra-mercantis
provedores de informação	profissionais imparciais	profissionais engajados	o próprio público	múltiplos grupos; redução do peso dos profissionais
papel da mídia/ objetivos	apresentação objetiva do mundo real; orientação da opinião pública	ampliação da consciência de classe	apresentação objetiva do mundo real; esclarecimento sobre as questões de interesse público	“empoderamento” dos diferentes grupos sociais
mecanismos	controle mútuo inerente à competição mercantil	controle estatal/partidário estrito; centralismo democrático	depuração inerente à discussão racional	incentivo estatal a formas alternativas de mídia
financiamento da mídia	privado	estatal	privado	múltiplas formas de financiamento

No modelo liberal-pluralista, a competição pelo mercado é o mecanismo necessário e suficiente para garantir que os meios de comunicação se ajustem àquilo que é exigido pela democracia. A mídia no mundo capitalista, portanto, é basicamente um *não-problema*. A posição aparece com clareza na obra de Giovanni Sartori – antes da publicação de “Videopotere” e “Videopolitica”, artigos nos quais ele dá uma virada em sua avaliação do papel dos meios de comunicação. Nas poucas páginas que dedica ao tema em seu *A teoria da democracia revisitada*, são desenvolvidos dois argumentos complementares. Um é que a concorrência pelo mercado leva ao aumento da qualidade da informação apresentada ao público; afinal, “um sistema de informação semelhante ao sistema de mercado é um sistema de autocontrole, um sistema de controle recíproco, pois todo canal de informação está exposto à vigilância dos outros”<sup>6</sup>. Ou seja, se um

<sup>6</sup> Giovanni Sartori, *A teoria da democracia revisitada*. São Paulo: Ática, 1994, vol. 1, p. 140.

jornal apresenta uma notícia falsa ou deixa de relatar algo que tenha relevância para seus leitores, os concorrentes irão denunciar a fraude ou a omissão, em busca de benefício próprio, mas atuando em proveito do público. O outro é a crença na objetividade da informação. Àqueles que reclamam do reduzido pluralismo dos meios de comunicação nas democracias eleitorais contemporâneas, Sartori responde que a multiplicação dos canais aumentaria a quantidade de informações, mas talvez não “sua correção ou objetividade”<sup>7</sup>. Depreende-se que este último valor (correção ou objetividade) é o importante e sua garantia repousa não no acesso generalizado de todos à produção de informações, que representaria um gigantesco desperdício de recursos, mas numa “ética profissional” específica, de “respeito pela verdade”<sup>8</sup>.

As duas vertentes da argumentação são complementares porque a idéia do mercado que se autocontrola só faz sentido na medida em que se julga que o papel da mídia é prover “informação verdadeira”. Uma vez que o produto a ser difundido é, na essência, o mesmo, o pluralismo possui valor apenas instrumental – é necessário para evitar desvios por parte dos produtores. A crítica feita ao “mercado de idéias” envolve a compreensão de que está em jogo mais do que a correção factual; estão em jogo valores, perspectivas sociais, visões de mundo. Quando a comunicação se processa de acordo com mecanismos de mercado, seus provedores, na condição de empresas, tendem a esposar posições similares, algo já apontado pelos insuspeitos Merton e Lazarsfeld<sup>9</sup>.

Já o modelo leninista entende a comunicação de massa como instrumento de elevação da consciência de classe. No último capítulo de *Que fazer?*, no qual se encontra sua mais completa reflexão sobre a questão, Lênin delinea a percepção do jornal como instrumento de *organização* política; na verdade, a imprensa revolucionária parece preceder o próprio partido, que se organiza a partir dela, e não o contrário<sup>10</sup>. O texto – fortemente polêmico, como os outros escritos de Lênin – se refere às condições da Rússia do início do século XX, isto é, de estrita clandestinidade, sob a forte repressão do regime czarista. Mas, na medida em que a luta de classes não se esgota com a

---

<sup>7</sup> Id., p. 143.

<sup>8</sup> Id., p. 144.

<sup>9</sup> Robert K. Merton e Paul F. Lazarsfeld, “Comunicação de massa, gosto popular e a organização da ação social”, em Luiz Costa Lima (org.), *Teoria da cultura de massa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

<sup>10</sup> V. I. Lênin, *Que fazer?* São Paulo: Hucitec, 1978, pp. 119-38.

revolução, a tarefa conscientizadora, mobilizadora e organizadora da mídia permanece; e essa foi, ao menos ostensivamente, sua função nos países do socialismo real.

O terceiro modelo, da esfera pública, destaca a necessidade de ampla e livre discussão dos assuntos de interesse coletivo, como forma de efetivar a democracia. Os meios de comunicação de massa deveriam, assim, ser os instrumentos desta discussão, tal como pretensamente a imprensa na época áurea da esfera pública burguesa descrita por Habermas<sup>11</sup>. A corrente floresceu e floresce em dezenas de compreensões sobre o significado da “democracia deliberativa”, e também tem merecido inúmeras críticas<sup>12</sup>.

Duas delas são especialmente importantes. O plano de abstração em que a teoria se move faz com que o modelo comunicacional adotado seja em geral o da interação face a face, inadequado para as sociedades contemporâneas, com os problemas relacionados à mídia de massa sendo elididos. E a comunicação ideal é o diálogo racional, desinteressado e voltado para o consenso, isto é, não há espaço para a política como conflito de interesses sociais, muitas vezes irreconciliáveis – aquela que se manifesta nas sociedades de classes em que os grupos subalternos foram formalmente incorporados à arena política.

Para o entendimento do papel da mídia numa democracia efetiva, parece mais auspicioso o quarto modelo, aqui batizado de democrata radical. Ele é crítico em relação às limitações da ordem liberal; mas, ao contrário do leninismo, se mantém fiel às linhas gerais da compreensão intuitiva do sentido da democracia e, ao contrário dos teóricos da esfera pública, compreende o caráter conflituoso da política. É deste quarto modelo que se ocupa a próxima seção.

### **O pluralismo regulado**

A rigor, a corrente que estou chamando de “democrata radical” não se distingue completamente da vertente deliberativa. Ambas possuem uma ampla zona em comum, que é a crítica aos limites da democracia liberal “realmente existente”<sup>13</sup>; e muitos dos

---

<sup>11</sup> Jürgen Habermas, *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

<sup>12</sup> Uma síntese das críticas aparece em Luis Felipe Miguel, “As duas lógicas da ação comunicativa”. *Teoria & Sociedade*, nº 10. Belo Horizonte, 2002, pp. 104-43

<sup>13</sup> Se bem que, capitaneadas pelo próprio Habermas, correntes dentro do deliberacionismo têm apresentado uma crescente acomodação com a ordem liberal. Ver Jürgen Habermas, *Direito e democracia*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, passim.

autores que classifico como democratas radicais não estão imunes aos encantos do ideal da discussão racional e tendem a se auto-rotular como deliberacionistas, como é o caso de John B. Thompson e, de maneira mais matizada, da própria Iris Marion Young. Mas eles são mais sensíveis às desigualdades concretas existentes nas sociedades contemporâneas e, por consequência, à necessidade de equalizar as condições de acesso à disputa política; são mais sensíveis, também, ao caráter irrecorrível dos mecanismos de representação política. Isto é, em seu projeto ganha destaque o “empoderamento” de grupos hoje marginalizados, categoria ampla que inclui trabalhadores, mulheres, minorias étnicas etc.

A vertente que interessa aqui – e que é, em verdade, secundária em relação ao corpo principal da teoria – entende a centralidade da comunicação nos processos políticos contemporâneos e enfatiza a ampliação da pluralidade *efetiva* das fontes de informação como medida necessária, ainda que não suficiente, para o empoderamento dos grupos subalternos. O que está em foco, então, é a questão do controle da mídia.

O ponto de partida para as discussões mais auspiciosas sobre o tema é o reconhecimento de que não há uma solução única para o problema; que é preciso combinar diferentes mecanismos de controle da mídia, a fim de se alcançar uma maior diversidade de conteúdos e de vozes presentes nela. Na fórmula de Thompson, trata-se de um “pluralismo regulado”, significando que “um referencial institucional deveria ser criado e satisfazer – e, ao mesmo tempo, garantir – a existência de uma pluralidade de instituições da mídia independentes nas diferentes esferas da comunicação de massa”<sup>14</sup>. Uma diversidade de instrumentos de controle da comunicação, reguladas pelo princípio político de prover a sociedade com diferentes tipos de mídia.

A contribuição de Thompson praticamente se esgota na enunciação da fórmula, que ele não desenvolve, apenas reitera em renovadas elaborações retóricas<sup>15</sup>. Ele avança apenas a defesa da manutenção de uma esfera de mídia comercial, em oposição a John Keane, para quem uma mídia pluralista precisa necessariamente se basear em princípios

---

<sup>14</sup> John B. Thompson, *Ideologia e cultura moderna*. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 338 (ênfase suprimida).

<sup>15</sup> O pluralismo regulado “é o estabelecimento de uma estrutura institucional que abriga e garante a existência de uma pluralidade de independentes organizações da mídia” (John B. Thompson, *A mídia e a modernidade*. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 209). Para um rastreamento competente das sugestões de Thompson e de outros, ver Luiz Henrique Vogel, “Mídia e democracia”. *Estudos Históricos*, nº 31. Rio de Janeiro, 2003, pp. 106-26

pós-capitalistas, que excluem a competição mercantil<sup>16</sup>. Contra isso, Thompson afirma que a mídia comercial “não leva necessariamente ao embotamento da capacidade crítica, à degradação da qualidade e à submissão do discurso público às finalidades comerciais”<sup>17</sup> – mas seus exemplos recaem sobre pequenas e médias companhias independentes, que produzem por vezes conteúdos críticos e inovadores, excluindo os grandes conglomerados.

O reconhecimento das potencialidades positivas de um setor de mídia privada não implica em aderir à ficção do livre mercado. Além das medidas destinadas a impedir a concentração da propriedade – um ponto importante, na medida em que há uma forte tendência à monopolização do setor, mas que permanece dentro da lógica da concorrência – há a regulação da mídia, fixando seu caráter de serviço público e impedindo as empresas de tratarem informação e entretenimento como meros produtos.

Isso inclui, com frequência, as obrigações de lidar com as questões controversas de interesse público e de oferecer espaço às posições divergentes. Um exemplo conhecido de regra legal com este objetivo é a *Fairness Doctrine* estadunidense. Adotada em 1949, em resposta a escândalos de manipulação de notícias, foi derrogada pouco menos de 40 anos depois, como parte do esforço desregulador do governo Reagan<sup>18</sup>. Na época, argumentava-se que a legislação engessava a imprensa, levando-a a evitar a cobertura política; sem a *Fairness Doctrine*, haveria mais material jornalístico, com maior qualidade. No entanto, segundo analistas da mídia nos Estados Unidos, a revogação da doutrina acelerou a degradação da cobertura jornalística, sobretudo na televisão<sup>19</sup>.

É claro que, mesmo com a existência de legislação, permanece em aberto o ponto crucial da formação da agenda – quais controvérsias mereceriam cobertura. E, nos Estados Unidos da *Fairness Doctrine*, as emissoras continuavam se movendo no campo daquilo que Daniel Hallin chamou de “controvérsia legítima”, que respeitava os limites da ideologia hegemônica<sup>20</sup>. Questões cruciais, como o papel do complexo industrial-

<sup>16</sup> John Keane, *The media and democracy*. Cambridge: Polity, 1991, p. 152.

<sup>17</sup> Thompson, *A mídia e a modernidade*, cit., p. 210.

<sup>18</sup> Para uma breve história da *Fairness Doctrine*, ver Dean E. Alger, *The media and politics*. Belmont: Wardsworth, 1996, pp. 107-8.

<sup>19</sup> Robert M. Entman, *Democracy without citizens*. Oxford: Oxford University Press, 1989; Bagdikian, *The media monopoly*, cit., p. xxxiii

<sup>20</sup> Daniel C. Hallin, *The “uncensored” war*. Berkeley: University of California Press, 1986, pp. 116-7.

militar, estão permanentemente fora da agenda e, portanto, também do noticiário; vozes muito desviantes, fora do *establishment* político, não eram contempladas pelo preceito de dar espaço às posições divergentes. Enfim, a lei se adequava ao jogo político estadunidense, buscando uma disputa mais equilibrada entre os dois grandes partidos.

De certa maneira, a proposta de James Curran representa um passo atrás na defesa da necessidade de regulação pública da mídia. Ele propõe, como medida fundamental de aprofundamento da democracia, a formação de um complexo de diferentes setores de mídia com financiamento público, mas que conviveria com um setor puramente mercantil – que, depreende-se, seria fracamente regulado<sup>21</sup>. É valiosa, no entanto, a indicação que o setor público de mídia teria que contar com diferentes tipos de empresas. Curran lista quatro setores: o serviço público de radiodifusão, propriamente dito, controlado por um conselho socialmente representativo; um “mercado social”, que admitiria publicidade, mas sob regulação pública, destinado a proporcionar a representação de diferentes forças sociais; um setor controlado pelos próprios jornalistas, para garantir os padrões de profissionalismo e cumprir a tarefa tradicional de vigilância sobre o poder; e um setor cívico, entregue a diferentes grupos da sociedade civil, que propiciaria sobretudo a comunicação interna de cada um deles.

O objetivo é, enfim, gerar um forte setor de radiodifusão e imprensa pública, independente das pressões governamentais, para prover um espaço de mídia que não esteja submetido (ou, ao menos, submetido de forma tão direta) aos imperativos do mercado. Mas para isso – convém assinalar – ele deve contar com fontes claras e seguras de financiamento. Não pode depender nem da boa vontade dos governantes de plantão para liberarem verbas no orçamento, nem da publicidade comercial. Num caso, ficaria refém do poder político; no outro, do poder econômico.

O fortalecimento do setor público de mídia se opõe tanto ao modelo de monopólio estatal, que imperou na Europa durante bom tempo, quanto ao modelo liberal, que delega toda a responsabilidade às “forças do mercado”, hoje hegemônico. O controle pelo Estado leva, no extremo, à instrumentalização da comunicação pelo grupo

---

<sup>21</sup> James Curran, “Media and democracy”, em Michael Bruun Andersen (ed.), *Media and democracy*. Oslo: University of Oslo Press, 1996. Para uma síntese e defesa da proposta de Curran, ver Colin Leys, “The public sphere and the media”, em Leo Panitch e Colin Leys (eds.), *Global capitalism versus democracy*. Suffolk: Merlin, 1999.

dominante; ou, ao menos, ao consórcio entre os grupos que integram o *establishment* político. O mercado reduz informação e cultura a elementos da disputa pela audiência (ou, melhor, pelas verbas publicitárias), o que leva à padronização dos conteúdos e à tendência a tratar o público como consumidor, e não cidadão. Em ambos os casos, fica comprometida a pluralidade de vozes, isto é, determinados grupos da sociedade e determinadas posições no espectro políticos têm negada ou restringida a possibilidade de difusão de seu discurso.

São muitas as alternativas para o financiamento das emissoras públicas. A proposta de cobrança de taxas dos proprietários de aparelhos de rádio e TV (como ocorre, por exemplo, na Inglaterra, para sustentar a BBC) parece antipática, já que se imagina que a mídia comercial é “grátis” – na verdade, não é, já que todos nós pagamos pelos anúncios, que encarecem os produtos que consumimos em 10% ou até mais. Mas é possível fixar a receita das emissoras públicas como o percentual da arrecadação de algum imposto ou, então, cobrar uma taxa da verba publicitária da mídia comercial. O importante é gerar independência para a radiodifusão pública, permitindo que ela se torne a guardiã dos valores da objetividade jornalística e da qualidade cultural.

O risco, por outro lado, é que a radiodifusão pública, ancorada em sua independência política e financeira, torne-se presa de sua própria administração – uma burocracia autonomizada, que não presta contas nem ao público, pois não depende da audiência, nem aos representantes eleitos. O ponto é destacado, sobretudo, por Robert W. McChesney<sup>22</sup>. Sem apresentar um projeto tão detalhado quanto o de Curran, ele aponta a necessidade de, simultaneamente, ampliar a concorrência, regular o setor privado e gerar um setor público descentralizado.

### **Pluralismo e empoderamento**

As visões vinculadas ao “pluralismo regulado” representam as contribuições mais importantes à discussão sobre a necessária reformulação da mídia para o aprofundamento da democracia. Elas enfocam um objetivo principal, altamente relevante: dissociar a capacidade de produzir informação do controle do poder econômico e do poder político. No entanto, o projeto que apresentam carece de uma

<sup>22</sup> Robert W. McChesney, *Rich media, poor democracy*. Urbana: University of Illinois Press, 1999, p. 306.

âncora, pois não fica claro quais são os grupos a serem beneficiados com a democratização da comunicação. No limite, parece que o beneficiário é uma entidade tão vaga quanto “a sociedade civil”, ou que o ideal seria a pulverização absoluta da produção de informação, o que é contraditório com as sociedades populosas e complexas em que vivemos, e também com o caráter de sistema perito da produção da informação.

Para resolver esse problema, é preciso entender que a mídia cumpre *funções representativas* nas sociedades contemporâneas. A representação política não se esgota na tomada de decisões; ela envolve também o debate público e a formação da agenda, e nestas duas dimensões a intermediação dos meios de comunicação de massa é crucial<sup>23</sup>. Assim, o problema do acesso à mídia pode ser considerado análogo ao problema do acesso aos fóruns decisórios. Aqui, ganha relevância a discussão apresentada pelos chamados “teóricos da diferença”, entre os quais se destaca Iris Marion Young.

Em seu livro *Justice and the politics of difference*, de 1990, Young defende a idéia de que é necessário incluir os *grupos sociais* numa reflexão política que, marcada pelo individualismo liberal, tende a exilá-los. Um grupo social não é simplesmente uma coleção de indivíduos, determinada de forma arbitrária; ele se define por um sentido de identidade compartilhada. Em suma, as pessoas podem formar associações, mas os “grupos, por outro lado, constituem os indivíduos”<sup>24</sup>.

Dentre os diversos grupos identitários presentes na sociedade, alguns estão em posição de desvantagem estrutural, sendo sistematicamente oprimidos e dominados – para Young, *opressão* se refere aos processos institucionais que impedem as pessoas de desenvolver suas capacidades, ao passo que a *dominação* designa as condições institucionais que impedem as pessoas de participar na determinação de suas ações<sup>25</sup>. São esses grupos, oprimidos e dominados, que precisam de mecanismos que lhes garantam acesso efetivo aos espaços de representação política.

Vale, aqui, introduzir a contribuição de Melissa Williams, que define os “grupos marginalizados imputados” como sendo aqueles que sofrem com padrões de

<sup>23</sup> Ver Luis Felipe Miguel, “Representação política em 3-D”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, nº 51. São Paulo, 2003, pp. 123-40.

<sup>24</sup> Iris Marion Young, *Justice and the politics of difference*. Princeton: Princeton University Press, 1990, p. 45.

<sup>25</sup> Id., p. 38.

desigualdade estruturados de acordo com o pertencimento de grupo, o qual não é experimentado como voluntário, nem como mutável; e quando a cultura dominante atribui um sentido negativo à identidade do grupo<sup>26</sup>. São esses os grupos que podem reivindicar representação mais efetiva. Além disso, acrescenta Williams, a força moral da reivindicação está vinculada aos processos históricos que levaram à exclusão: “Os grupos em mais profunda desvantagem na sociedade contemporânea também foram sujeitos à exclusão legal da cidadania e à discriminação patrocinada pelo Estado”<sup>27</sup>. É um critério que inclui trabalhadores, mulheres, minorias étnicas e homossexuais, pelo menos.

As propostas de mecanismos reparadores, que incluam tais grupos na arena política, passam por formas específicas de financiamento e apoio à auto-organização, cotas eleitorais, partidárias ou parlamentares e mesmo, como propôs Young, à fixação de *poder de veto* sobre políticas que os afetem<sup>28</sup>. É aqui que entra o acesso à mídia.

A adequada compreensão do papel dos meios de comunicação de massa nas disputas políticas contemporâneas pode levar a um melhor dimensionamento das propostas de “empoderamento” dos grupos marginalizados, que não se restringe ao acesso aos espaços formais de tomada de decisão. E, por outro lado, os modelos de democratização da mídia ganham nitidez se estão determinados quais os setores sociais que precisam ser contemplados – isto é, quais os grupos cuja voz, ao ser ouvida, acrescenta efetivo pluralismo ao debate público.

---

<sup>26</sup> Melissa S. Williams, *Voice, trust, and memory*. Princeton: Princeton University Press, 1998, pp. 15-6.

<sup>27</sup> Id., p. 17

<sup>28</sup> Young, *Justice and the politics of difference*, cit., p. 184. Ela recuou da proposta em sua reflexão mais recente; ver Young, *Inclusion and democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2000.